



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GRA-RR Nº 012/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE RORAIMA – GRA/RR, E A EMPRESA BV NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA FLORIANO PEIXOTO, 214, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, COM MATRÍCULA Nº 58.832, LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, DO SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEL DE BOA VISTA, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE RORAIMA - GRA/RR.

A **UNIÃO**, por intermédio da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Roraima – GRA/RR, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro – CEP 69.301-320, na cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0426-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela a Senhora **VANDA LIRA DA COSTA**, Gerente, portadora da Carteira de Identidade nº 101.549 SSP/RR e do CPF nº 382.098.022-91, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 824, de 20/05/2019, publicada no dia 22/05/2019 e retificada em 28/06/2019 no Diário Oficial da União, e pela Portaria nº 13.578, de 03/06/2020, publicada no Diário Oficial da União em 18/06/2020, e a empresa **BV NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.572.525/0001-18, sediada na Rua Antônio Augusto Martins, 119 – Sala A – Bairro São Francisco – CEP 69.305-270 – Boa Vista/RR, neste representada por **CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA**, Sócia Administradora, portadora da carteira de Identidade nº. 25.525 SSP/RR e do CPF nº. 074.662.692-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 16419.001299/2013-71, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, elaborado de acordo com minuta que foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do Contrato GRA/RR nº 012/2014, assinado em 09.12.2014 por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 09/12/2021 e término em 08/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 31.755,50 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 381.066,00 (trezentos e oitenta e um mil e sessenta e seis reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

4.1. A Contratada renunciou ao percentual de reajuste contratual previsto na CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato Original.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da prestação de serviço correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício 2021, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho Resumido: 171701

Plano Orçamentário: 000E

Fonte de Recursos: 0100000000

Natureza de Despesa: 33 90 39

Processo: 16419.001299/2013-71

5.2. Para o exercício subsequente as despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, fica condicionada à aprovação da LOA e ao limite de movimentação de empenho.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam expressamente ratificadas todas as cláusulas e disposições ora não modificadas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento para todos os efeitos legais e de direito.

Boa Vista, 02 de dezembro de 2021.

Documento assinado digitalmente

VANDA LIRA DA COSTA

CONTRATADA

Gerente - GRA/RR

Documento assinado digitalmente

CARMI MARIA DA SILVA COSTA

CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

MARTA DA SILVA PONTES

Matricula: 0711744

Documento assinado digitalmente

JERRIVAN DE OLIVEIRA FREITAS

Matrícula: 3233180



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Lira da Costa, Gerente**, em 02/12/2021, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jerrivan de Oliveira Freitas, Agente Administrativo**, em 02/12/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta da Silva Pontes, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, em 02/12/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARMI MARIA DA SILVA COSTA, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20770130** e o código CRC **17EE81B8**.